



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 29/08/2020 – SEÇÃO I PÁG. 34

RESOLUÇÃO SIMA Nº 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Núcleo Itariru, do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Núcleo Itariru, do Parque Estadual da Serra do Mar, como membros, para o biênio 2020/2022, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Joaquim do Marco Neto, portador do RG nº 8.926.964, como titular, e Marcelo José Gonçalves, portador do RG nº 16.586.137-X, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – CFB/SIMA: João Thiago Wohnrath Mele, portador do RG nº 33.876.974-2, como titular, e Andrea Brandão Gonçalves, portadora do RG nº 1.691.126 - ES, como suplente;
- c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Marcos Vinícius Donato, portador do RG nº 33.560.064-5, como titular, e Claudio Pedroso Garcia, portador do RG nº 22.314.922-6, como suplente;
- d) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Luís Gustavo Valério Villela, portador do RG nº 24.533.395-2, como titular, e Osmani Rodrigues de Freitas, portador do RG nº 21.252.626-1, como suplente;
- e) Pelo Município de Itariri: Elizete Taira Matsukatua, portadora do RG nº 12.863.910-6, como titular, e Sinval Oliveira Silva, portador do RG nº 21.160.834-8, como suplente;
- f) Pelo Município de Peruíbe: Thiago França Malpighi, portador do RG nº 43.611.173-1, como titular, e Rosângela Barbosa, portadora do RG nº 18.650.985-6, como suplente;
- g) Pelo Município de Pedro de Toledo: Adilson José da Costa de Oliveira, portador do RG nº 7695410, como titular, e Fernanda Zanella Stipanich, portadora do RG nº 322423004, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- a) Pela Instituto de Conservação Ambiental Rio Itariri – IRI: Aline Regina dos Santos, portadora do RG nº 48.620.725-0, como titular, e Luciana Maria Santos de Souza, portadora do RG nº 19.658.806, como suplente;
- b) Pelo Instituto Biosistêmico – IBS: Priscila Terrazan Callegari, portadora do RG nº 34.082.843-2, como titular, e Thais Ribeiro Lima, portadora do RG nº 26.766.314-6, como suplente;
- c) Pela Associação Comercial Empresarial de Peruíbe – ACEP: Jan Rieswick, portador do RG nº 10.959.167-7, como titular, e Armenio Pereira, portador do RG nº 37.169.380-9, como suplente;
- d) Pela Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Ribeira – AOVALE: Breno Tadeu Rós de Almeida, portador do RG nº 4.894.262, como titular, e Felipe Alberto Correa, portador do RG nº 29.231.857-1, como suplente;
- e) Pela PEC Ambiental LTDA.: Sergio Pedro Lorenzo, portador do RG nº 5.816.862-X, como titular, e Marina Pietro Lorenzo, portadora do RG nº 33.636.793-4, como suplente;
- f) Pela Instituto de Estudos e Conservação da Mata Atlântica – IECO: Eduardo Monteiro Ribas, portador do RG nº 5.566.596-2, como titular, e Ayrton Junior Soares de Almeida Modolo, portador do RG nº 28.981.045-0, como suplente;
- g) Pela Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Cajueiro, Jaqueira e Adjacências – APRUMOCAJAA, Flávio José Costa, portador do RG nº 17868724, como titular, e pela Caiçara Expedições, Renato Marchesini, portador do RG nº 24.422.014-1, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Núcleo Itariru, do Parque Estadual da Serra do Mar, terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

(Processo FF nº 3.005/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente